

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 010/2017, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA;**
II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;
III-REVOGAR a Portaria nº 11/2020 - IPAAM.
 Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4323

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº55/2020 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,
RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 013/2015, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PRO-CCESSAMENTO DE DADOS S/A;**
II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;
III-REVOGAR a Portaria nº 10/2020 - IPAAM.
 Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4324

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº53/2020 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,
RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 009/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PRO-CCESSAMENTO DE DADOS S/A;**
II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;
III-REVOGAR a Portaria nº 08/2020 - IPAAM.
 Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4325

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
Resenha nº 011/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento dos seguintes

servidores: **01.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Itacoatiara-AM, 17 à 21/02/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Leandro Ribeiro Monteiro** - Analista Ambiental, **Vilson de Souza Rocha e Felipe Rodrigo dos Anjos Cruz** - Colaboradores, Itacoatiara-AM, 17 à 21/02/20, Realizar ação de vistoria para fins de licenciamento/monitoramento ambiental; **03.Genival dos Santos Brasil** - Motorista, Careiro-AM, 02 à 04/03/20, Transportar equipe técnica do IPAAM; **04.Márcio Lima de Abreu e Paloma Jessica Pereira Dias** - Colaboradores, Silves/ Itacoatiara-AM, 17 à 18/02/20, Realizar vistoria emergencial na localidade do "Linhão Silves/Itacoatiara" de interesse da Amazonas Energia; Manaus, 17 de Fevereiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4326

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Ofício nº 0030/2020 -CEL/UGPE, processo nº 2718/2019-IPAAM, referente a Licitação concluída para homologação, LPN 015/2019 - CEL, correspondente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CRIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS- IPAAM, OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 005/2019, CELEBRADO ENTRE A UGPE E O IPAAM. RESOLVE: I- HOMOLOGAR** a deliberação da Subcomissão Especial de Licitação - CEL, constante deste processo, **II - ADJUDICAR** a EMPRESA: S R ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ: 25.265.142/0001-01, com o valor total de R\$ 458.233,45 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). **CERTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 20 de fevereiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4394

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 059/2020 - O Diretor Presidente do IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada nº 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM; CONSIDERANDO os artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 39 e 45 da Constituição do Estado do Amazonas.
RESOLVE: I- INSTITUIR no âmbito desta Autarquia, **COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.**
II- DESIGNAR os seguintes servidores abaixo nominados para comporem a referida Comissão:
Membros: Waldir da Silva Frazão - Matrícula nº 231.776-1B; Sandra Regina Souza dos Santos - Matrícula nº 051.047-5B; Rachel Siza Tribuzy - Matrícula nº 231.742-7C;
III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 4327

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

IDAM DATA: 17/02/2020
 EXTRATO Nº 06 /2019 - PJI/IDAM
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº.06/2019-IDAM. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020. PARTES: IDAM X TRANSAT TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE. OBJETO: Prestação de Serviços de Internet Via Satélite; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 17/02/2020; VALOR: R\$1.886.000,00. Processo Administrativo.nº.01.03.018201.1568.2019-IDAM.

JACINTA MOREIRA COELHO
 Diretora Administrativa Financeira do Instituto do Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas

Protocolo 4366

Protocolo 4327

Cliente: IPAAM - INST. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AM
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
Data de envio: 20/02/2020 17:54
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti: de Proteção Ambiental do Amazon – IPAAM>>Atos>>Portarias
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazor
Número da Edição:
Data de Publicação: 21/02/2020
Valor: R\$ 414,72
Centimetragem: 6,48cm
Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA Nº 059/2020 - O Diretor Presidente do IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada nº 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM; CONSIDERANDO os artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 39 e 45 da Constituição do Estado do Amazonas.

RESOLVE: I- INSTITUIR no âmbito desta Autarquia, **COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.**

II- DESIGNAR os seguintes servidores abaixo nominados para comporem a referida Comissão:

Membros: Waldir da Silva Frazão - Matrícula nº 231.776-1B;

Sandra Regina Souza dos Santos - Matrícula nº 051.047-5B;

Rachel Siza Tribuzy - Matrícula nº 231.742-7C;

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 19 de fevereiro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM**

PORTARIA Nº 059/2020 - O Diretor Presidente do IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada nº 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM; CONSIDERANDO os artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 39 e 45 da Constituição do Estado do Amazonas.

RESOLVE: I- INSTITUIR no âmbito desta Autarquia, **COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.**

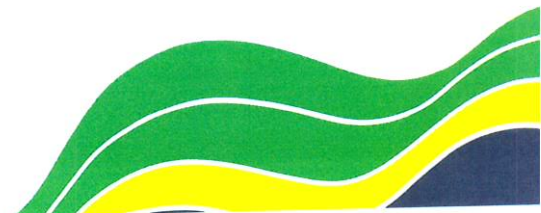
II- DESIGNAR os seguintes servidores abaixo nominados para comporem a referida Comissão:

Membros: Waldir da Silva Frazão – Matrícula nº 231.776-1B;
Sandra Regina Souza dos Santos – Matrícula nº 051.047-5B;
Rachel Siza Tribuzy – Matrícula nº 231.742-7C;

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas –
IPAAM, Manaus, 19 de fevereiro de 2020.



MINUTA

PORTARIA/IPAAM/P/Nº x/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada nº 102 de 2007, que dispõe sobre o IPAAM; **CONSIDERANDO** os artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 39 e 45 da Constituição do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

- I. **INSTITUIR** no âmbito desta Autarquia, **COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**.
- II. **DESIGNAR** os seguintes servidores abaixo nominados para comporem a referida Comissão:
Membros: Waldir da Silva Frazão– Matrícula nº 231.776-1B;
Sandra Regina Souza dos Santos – Matrícula nº 051.047-5B;
Rachel Siza Tribuzy– Matrícula nº 231.742-7C;
- III. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas-IPAAM,
Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor-Presidente

JÁ NO SISTEMA

